



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 08 de abril de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3174 – Decreto nº 076 – 08/04/2019

DECRETO Nº 076/2019

“Dispõe sobre a prorrogação da data para o pagamento da cota única e 1ª parcela do IPTU/TSU/2019, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caratinga – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, e, pelos artigos 290; 291 e 427, da Lei Municipal nº 3.667/2017, de 13 de dezembro de 2017, e, da Lei Municipal nº 3.697/2018, 20 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o pagamento do IPTU/TSU/2019 em cota única e 1ª parcela, com vencimento em 15 de abril de 2019, para o dia **30 de abril de 2019**.

Art. 2º Para pagamento em cota única na data prevista no artigo 1º será concedido o desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 3º As demais parcelas, para parcelamento do IPTU, permanecem válidas como lançadas nos carnês de pagamento.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 007/2019, 14 de janeiro de 2019.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 08 de abril de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal